


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


EDITAL PROGEP Nº 213/2025

19 de dezembro de 2025

Processo nº 23117.009037/2025-58

Editais complementares ao Edital PROGEP nº 209/2025
Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante, conforme Edital PROGEP nº 209/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor(a) Visitante e Professor(a) e Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a).
- 1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Gestão e Negócios.
- 1.3. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia – MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Administração / Administração Pública e de Empresas	1 (uma)	I - ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos em Administração Pública e de Administração / Administração Pública e de Empresas; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com experiência na docência em pós-graduação stricto sensu; III - possuir experiência comprovada em publicação internacional em coautoria com pesquisadores estrangeiros, mediante apresentação de cópia dos trabalhos; IV - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, com pelo menos 2 (duas) publicações classificadas como MB (Muito Bom), conforme Quadro 5 do Documento de Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, publicado em 05/05/2025 e disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de	Dedicação exclusiva

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
		humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/administracao-publica-e-de-empresas-ciencias-contabeis-e-turismo	

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail: fagen@ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo e-mail informado.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Defesa de projeto	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega do projeto de Pesquisa	09/02/2026	Das 08h00min às 23h59min	exclusivamente em meio eletrônico pelo e-mail fagen@ufu.br
Sorteio da ordem de realização da Defesa de projeto	09/02/2026	14h00min	Av. João Naves de Ávila, 2121, Campus Santa Mônica – Bloco 1F – Sala 1F 223, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-100, Uberlândia – MG
Defesa do Projeto	12/02/2026	8h00min	Av. João Naves de Ávila, 2121, Campus Santa Mônica – Bloco 1F – Sala 1F 223, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-100, Uberlândia – MG
Entrega de Títulos	12/02/2026	Das 08h00min às 23h59min	exclusivamente em meio eletrônico pelo e-mail fagen@ufu.br

3.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. DEFESA DE PROJETO

4.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

4.2. Tipo de projeto: projeto de pesquisa, ensino e extensão. O projeto deverá ter até 20 (vinte) páginas, em formato A4, fonte 12, espaço 1,5 e margens de 2,5 cm, devendo conter título, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e referências, contemplando de forma integrada as dimensões de pesquisa, ensino e extensão, de modo a evidenciar sua contribuição científica, formativa e social.

4.3. A apresentação do projeto será de tema livre.

4.4. Entrega do projeto: Projetos enviados após o prazo estipulado no cronograma 3.2 deste edital ou por outra forma de submissão não serão aceitos.

4.5. Cada membro da comissão julgadora terá até 20 (vinte) minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(à) candidato(a) para resposta.

4.6. Haverá apresentação oral do projeto antes da arguição. O(A) candidato(a) disporá de até 40 (quarenta) minutos para apresentação.

4.7. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Apresentação e Defesa da Proposta de trabalho	I. Clareza da exposição (10 pontos); II. Adequação ao estilo acadêmico (10 pontos); III. Capacidade de dialogar sobre a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGA/FAGEN (10 pontos); IV. Capacidade de dialogar sobre as pesquisas recentes desenvolvidas ou em desenvolvimento pelo PPGA/FAGEN (10 pontos); V. Capacidade de dialogar sobre as publicações recentes do PPGA/FAGEN (10 pontos).	50 pontos
2	Proposta de trabalho, projeto de pesquisa, projeto acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional do Programa de Pós-Graduação em Administração da FAGEN - PPGA/FAGEN	I. Alinhamento com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGA/FAGEN (10 pontos); II. Alinhamento e complementariedade às pesquisas recentes desenvolvidas e/ou em desenvolvimento pelo PPGA/FAGEN (10 pontos); III. Alinhamento e complementariedade às atividades de ensino, incluindo disciplinas ofertadas pelo PPGA/FAGEN (10 pontos); IV. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do PPGA/FAGEN (10 pontos); V. Plano de trabalho com cronograma de 12 meses (10 pontos).	50 pontos
TOTAL			100 pontos

5. **ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: fagen@ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.4. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.5. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um único arquivo PDF, seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.6. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.7. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.8. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

5.9. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: “INSCRIÇÃO PROFESSOR VISITANTE_ Nome do candidato”

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Disciplinas ministradas no Mestrado e/ou Doutorado	Cópia da declaração da coordenação do referido curso/Instituição	1 ponto por disciplina	
2	Disciplinas ministradas na graduação	Cópia da declaração da coordenação do referido curso/Instituição	0,05 ponto por disciplina	
3	Orientação de Doutorado	Cópia da declaração da coordenação do respectivo curso	1 ponto por orientação	
4	Orientação de Mestrado	Cópia da declaração da coordenação do respectivo curso	1 ponto por orientação	
5	Orientação na Pós-Graduação lato sensu, Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Iniciação Científica (PET - PIBIC- IC com ou sem bolsa), aluno de Extensão (com ou sem bolsa)	Cópia da declaração da coordenação do referido curso/Instituição	0,5 ponto por orientação	
6	Participação em bancas de defesa de Doutorado como membro efetivo	Cópia da declaração da Direção ou Coordenação do órgão/programa responsável pela atividade	0,2 ponto por banca	
7	Participação em bancas de defesa de Mestrado como membro efetivo	Cópia da declaração da Direção ou Coordenação do órgão/programa responsável pela atividade	0,2 ponto por banca	
8	Participação em bancas/exames de qualificação de Mestrado e/ou Doutorado como membro efetivo	Cópia da declaração da Direção ou Coordenação do órgão/programa responsável pela atividade	0,1 ponto por banca	

9	Participação em bancas de Defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso	Cópia da declaração da Direção ou Coordenação do órgão/programa responsável pela atividade	0,01 ponto por banca	
10	Membro de Conselho Editorial	Cópia da declaração da Direção ou Coordenação do órgão/programa responsável pela atividade	0,1 ponto por conselho	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Experiência profissional como gestor	Cópia da Carteira de Trabalho, contrato de trabalho, contrato social, no caso de sócio da empresa	1 ponto por ano completo	
2	Experiência profissional como não gestor	Cópia da Carteira de Trabalho, contrato de trabalho, contrato social, no caso de sócio da empresa	0,5 ponto por ano completo	
3	Consultoria, assessoria, perícia, diagnóstico ou sindicância	Cópia do relatório final ou laudo e declaração de aceite do contratante da atividade	0,01 ponto por hora	
4	Presidente, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica	Cópia do documento de homologação do cargo	0,1 ponto por mês completo	
5	Membro, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica	Cópia do documento de homologação do cargo	0,05 ponto por mês completo	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Cópia da declaração ou portaria dos responsáveis pela nomeação de diretores e/ou coordenadores	1 ponto por período letivo	
2	Coordenação de Cursos de Graduação	Cópia da declaração ou portaria dos responsáveis pela nomeação de diretores e/ou coordenadores	0,5 ponto por período letivo	
3	Direção e Coordenação (administrativa e acadêmica) de Faculdades, Institutos, Departamentos, Órgãos complementares	Cópia da declaração ou portaria dos responsáveis pela nomeação de diretores e/ou coordenadores	0,5 ponto por período letivo	

	ou suplementares ou outras unidades acadêmicas- administrativas em IES		
--	--	--	--

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de Projeto de extensão financiados (órgãos de fomento, iniciativa privada, governo, instituição de ensino, edital ou outra forma de financiamento da pesquisa que possa ser comprovada)	Cópia do projeto do comprovante do financiamento aprovado	2 pontos por projeto	
2	Coordenação de projetos de extensão sem financiamento	Cópia do projeto e declaração da Instituição responsável pela atividade	1 ponto por projeto	
3	Membro de projetos de extensão	Cópia da declaração do coordenador do projeto	0,05 ponto por mês completo	
4	Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento ministrados	Cópia da declaração da coordenação do curso de Extensão ou por órgão correlato	0,05 ponto por hora	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Artigo original e completo publicado em periódico indexado no Qualis A- CAPES, na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo e/ou periódico internacional sem avaliação Qualis, mas com fator de impacto acima de 2,500	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	3 pontos por artigo	
2	Artigo original e completo publicado em periódico indexado no Qualis B1- CAPES, na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, e/ou periódico internacional sem avaliação Qualis, mas com fator de impacto entre 1,300 e 2,499	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	1,5 ponto por artigo	
3	Artigo original e completo publicado em periódico indexado no Qualis B2- CAPES, na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, e/ou periódico internacional sem avaliação Qualis, mas com fator de impacto entre 0,001 e 1,299	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	1 ponto por artigo	
4	Artigo original e completo publicado em periódico em periódico indexado no Qualis B3-B5-CAPES, na área	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,5 ponto por artigo	

	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, e/ou periódico internacional sem avaliação Qualis e sem fator de impacto			
5	Publicação de livro	Cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor e o ano da publicação	1 ponto por livro	
6	Organização, Coordenação ou Edição de livro	Cópia da capa e contracapa em que constem o nome do organizador/editor e o ano da publicação	1 ponto por livro	
7	Publicação de capítulo de livro	Cópia da capa, contracapa, sumário em que conste a informação do capítulo publicado, e a primeira página do capítulo publicado	0,2 ponto por capítulo	
8	Organização de Congressos, Seminários, Simpósios e Similares da área do concurso	Cópia da declaração e/ou portaria que o nomeie para a função	0,5 ponto por evento	
9	Artigo completo publicado em Congresso Internacional da área do concurso	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,2 ponto por artigo	
10	Artigo completo publicado em Congresso Nacional da área do concurso	Cópia da capa e contracapa em que constem o nome do organizador/editor e o ano da publicação	0,1 ponto por artigo	
11	Resumo expandido ou resumo publicado em Congresso Internacional da área do concurso	Cópia da folha de rosto/anais/meio de divulgação do resumo expandido	0,1 ponto por artigo	
12	Resumo expandido ou resumo publicado em Congresso Nacional da área do concurso	Cópia da folha de rosto/anais/meio de divulgação do resumo expandido	0,05 ponto por artigo	
13	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área do conhecimento	Cópia do certificado ou diploma ou declaração da instituição concedente da honraria	0,1 ponto por prêmio ou título	
14	Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates como debatedor ou moderador, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais na área do concurso	Cópia da declaração fornecida pela coordenação do evento	0,1 ponto por participação	
15	Avaliador Ad hoc em periódicos científicos nacionais e internacionais indexados no Qualis CAPES, na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, e/ou sem avaliação Qualis, mas com fator de impacto	Cópia da declaração ou certificado, incluindo o mês e ano de emissão do parecer	0,1 ponto por participação	

5.10. Os trabalhos publicados em coautoria Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 209/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6954935** e o código CRC **C137250C**.